

29/06/2018

Conforme andamento abaixo, o RE 566.622/RS foi pautado para o dia 05.09.2018, no Plenário do STF.

Nesta ocasião, serão julgados EDs da Fazenda Nacional que buscam equalizar o acórdão com as decisões da ADI's 2028 e correlatas, assim sintetizado:

O ente público assinala o descompasso entre o resultado do julgamento do extraordinário e o das ações diretas de inconstitucionalidade nº 2.028, nº 2.228, nº 2.621 e nº 2.036, a versarem a mesma matéria, apreciadas na mesma sessão. Alega contradição entre as premissas lançadas por Vossa Excelência e a conclusão do voto. Sustenta obscuridade na excessiva abrangência da tese fixada, bem como na eleição do Código Tributário Nacional como norma apta para tratar da imunidade prevista no artigo 195, § 7º, da Constituição Federal, asseverando lhe faltarem critérios adequados para identificação dos beneficiários. Busca a modulação dos efeitos do pronunciamento.

Ainda não houve reinclusão em pauta das ADIs, em que também pendem EDs, do contribuinte, em sentido inverso ao supra. Creio que este julgamento do dia 05.09 poderá sanar a confusão que os Tribunais vêm fazendo, ao preterir o RE 566622 para adotar o acórdão ADI 2028.

28/06/2018, quinta-feira

Prezado(a) assinante,

Informamos o lançamento do(s) andamento(s) relacionado(s) ao seguinte processo:

[RE 566622](#)

Matéria: Contribuições Previdenciárias

Relator:	MIN. MARCO AURÉLIO
RECTE.(S):	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBÉ
ADV.(A/S):	RENATO LAURI BREUNIG
RECDO.(A/S):	UNIÃO
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ASSIST.(S):	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - CONFENEN
ADV.(A/S):	ANNA GILDA DIANIN
ASSIST.(S):	CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S):	RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO
INTDO.(A/S):	FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
ADV.(A/S):	ANA ELIZABETH DRUMMOND CORRÊA
INTDO.(A/S):	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE, HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS - CNA
ADV.(A/S):	IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Andamento(s):

Data do Andamento: 28/06/2018

Andamento: Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente

Observações: Data do julgamento: 5/9/2018 (sessão das 14h) - RE 566.622-ED



www.advcovac.com.br

